

**Dados do Requerimento
132666**

Empreendedor

Nome: Fabi & Alex Construtora e Incorporadora LTDA
CPF/CNPJ: 24825736000167
Endereço Rua Manoel Claudio, 337 - CENTRO · **CEP:** 88320000
Município: ACRELÂNDIA
Estado: AC

Empreendimento

Fabi & Alex Construtora e Incorporadora LTDA - 24825736000167
Endereço: Rua Joao Ludgero dos Santos, s/n - Centro · **CEP:** 88385000
Município: PENHA
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 733317.547, Y 7035622.996
Inscrição Imobiliária: 01.02.065.0655.0001.001

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: ANA CAROLINA HUTNER (00966921976)

Data de Solicitação: 22/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 009.669.219-76

Nome: ANA CAROLINA HUTNER

Formação Profissional: Engenheira Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 145.189-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10697408-4

Data de Emissão da ART: 22/09/2026

Data de Validade da ART: 15/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.